



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## EDITAL 060/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 091/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 052/2021

Regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal 921/2010 (ME e EPP), Lei 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 1.300, de 22 de março de 2021 (Pregão Eletrônico) e demais legislações aplicáveis.

Objeto:

**Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Navarro, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

**MENOR PREÇO** POR ITEM PELO MODO DE **DISPUTA ABERTO**

SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE HORÁRIOS E DATAS PARA OS PROCEDIMENTOS QUE SEGUEM:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:

das 08:00h do dia 08/10/2021, às 08:29h do dia 25/10/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 08:30h do dia 25/10/2021, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Maiores Informações:

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro-MG, Avenida José Marques Caldeira, nº: 329, Centro, CEP: 39.363-000, Engenheiro Navarro-MG  
CNPJ sob o Nº: 17.697.152/0001-98  
Telefone: (38) 3253-1177  
E-mail: [licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br](mailto:licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br)  
O Edital poderá ser adquirido direto pelo site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou pelo site <https://engenheironavarro.mg.gov.br> na aba "Licitações".  
Horário de Funcionamento: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min

Decreto Municipal nº  
1.323/2021 de 10 de maio de  
2021

ALANE ALMEIDA DE SOUZA  
Pregoeira Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## EDITAL Nº 060/2021

PROCESSO nº 091/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2021

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE **ENGENHEIRO NAVARRO/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, LEI MUNICIPAL 921/2010 (ME e EPP), DECRETO MUNICIPAL 1.300, DE 22 DE MARÇO DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora Sra. **Alane Almeida de Souza**, denominada Pregoeira, e equipe de apoio integrada pelos servidores **Bruno Freitas Mendes e Hélio Cardoso Silva**, designados pelo Decreto Municipal nº 1.323/2021 de 10 de maio de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENGENHEIRO NAVARRO.</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	08:H:00M DO DIA 08/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	08H:00M DO DIA 20/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	08H:29M DO DIA 25/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	08H:30M DO DIA 25/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Navarro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4.** Conforme exigência legal, o Setor de Compras do Município de Engenheiro Navarro realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado o valor total estimado de R\$ 283.413,92 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos) para a despesa.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO**

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (Anexo VI);

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos (Anexo III);

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias (Anexo VIII);

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo III);

**4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo IV);

**4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009 (Anexo V).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Anexo IV);

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro(a).

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro(a) PODERÁ exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO.

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO(A) VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** RG e CPF dos sócios

**9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

**9.11.1.1** Será aceito também atestado assinado com certificado digital, desde que esteja de acordo com a ICP-BRASIL.

**9.11.2.** Alvará de licença sanitária em vigor na data de abertura do certame.

**9.11.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e/ou Autorização Especial (AE), com atividade do objeto da licitação, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em prazo inferior a 12 meses, acompanhada da Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União. (Portaria nº. 3.765 de 20 de outubro de 1998 e Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998).**

### **9.12. CADASTRO DO LICITANTE**

**9.12.1.** A Licitante deverá preencher a ficha de cadastro (Anexo XII – Cadastro do Licitante) com todos os dados da empresa.

**9.12.2.** A ficha de cadastro é exclusivamente para facilitar a comunicação entre a empresa e este Município, em dúvidas, diligências, assinaturas de contratos, etc.

**9.13. Na ausência de documentos constantes nos item 9.9 e 9.10, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.**

**9.13.1.** O Município de Engenheiro Navarro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema eletrônico sob pena de desclassificação e convocação da empresa remanescente e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ata de Registro de Preço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.1.1** Será aceito contrato/ata de registro de preço assinada digitalmente com certificado digital de acordo com o ICP-Brasil, encaminhado para o endereço eletrônico [licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br](mailto:licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO**

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Engenheiro Navarro/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.3.** Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**23.6.** O Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**23.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**23.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**24.1** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Nº Ficha	Atividade	Descrição	Natureza	Vínculo
196	6.1.1.10.122.17.2039.33903000	Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
218	6.1.2.10.301.14.2041.33903000	Manutenção Atividades dos Serviços de Odontologia	Material de Consumo	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE
219	6.1.2.10.301.14.2041.33903000	Manutenção Atividades dos Serviços de Odontologia	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

				SERV. SAÚDE
250	6.1.2.10.301.14.2043. 33903000	Manutenção Unidades e Serviços de Atenção Básica	Material de Consumo	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE

### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**25.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**25.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**25.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Setor de Licitações e Contratos, no Endereço Avenida José Marques Caldeira nº 329, Centro, Engenheiro Navarro/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**ANEXO X** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO XI** – RELAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS A ME, EPP E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

**ANEXO XII** – FICHA DE CADASTRO DO LICITANTE

ENGENHEIRO NAVARRO/MG, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

ALANE ALMEIDA DE SOUZA  
PREGOEIRA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Navarro, conforme especificações deste Termo de Referência e tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Valor Máximo Aceitável	
				Unitário	Total
1	PCT	20	ABAIXADOR DE LINGUA, DE MADEIRA, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS PACOTE C/ 100	5,63	112,67
2	Unidade	60	ADESIVO BOND 2.1	99,13	5.948,00
3	CAIXA	2	AGUA OXIGENADA ,SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3º B 10 VOL . 1LITRO .CAIXA COM 12	103,80	207,60
4	CX	10	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, DESCARTÁVEL, C/100 CX Agulha gengival 27 G longa, descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, caixa contendo 100 unidades.	44,33	443,33
5	Cx	20	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA, CX c/ 100 UNIDADES	52,06	1.041,33
6	Unidade	20	ALAVANCA APICAL ADULTO Embalagem com 1 unidade. Características -Formato de meia-cana -Cabo oco - Fabricado em aço inoxidável -Autoclavável	38,93	778,67
7	UNID	20	ALAVANCA BANDEIRINHA DIEREITA E ESQUERDA MATERIAL: AÇO INOX	55,20	1.104,00
8	Unidade	20	ALAVANCA INFANTIL RETA *Cabo oco, fino de metalProduto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI-420, N° ALLPRIME 9887036	38,93	778,67
9	Unidade	20	ALAVANCAS INFANTIL -CONJUNTO COM 3 PEÇAS. Em aço inoxidável;Parte ativa reta ou em forma triangular;Também conhecida como alavanca "Bandeirinha";	38,93	778,67
10	CX	30	ALCOOL 70% 1 LITRO CX c/ 12 Desinfecção, Microorganismo patogênicos,desinfetante, anti -sepsia,anti -séptico, indicado para degermação das mãos da equipe entre procedimentos quando da impossibilidade da lavagem das mãos até secar (cerca de 30 segundos) o alcool não remove sujeiro ou matéria orgânica. para pele em procedimentos de baixo e médio risco.	62,65	1.879,60
11	ROLO	20	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 500G DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	15,33	306,67
12	UNID	25	ALVEOLEX	27,00	675,00
13	CX	50	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% CX C/ 50	176,30	8.815,00
14	CAIXA	50	ANESTÉSICO PRILONEST 3%	184,83	9.241,67



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

15	UN	20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRS gel à base de aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel.	12,14	242,93
16	FRS	40	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSCH) Com 100 unidades	20,45	818,13
17	PCT	200	Avental Branco Descartável manga longa c/ elástico, pct c/ 10 unidades	40,21	8.043,34
18	CAIXA	50	Babador descartável com 100 unidades 33x47 Babador muito resistente, impermeável.- Celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico.- Duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), excelente capacidade de absorção. - Não estéril.- Sem adesivo.	29,86	1.493,34
19	Unidade	10	BORRIFADOR TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE , COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	14,13	141,37
20	Unidade	20	BROCA FRESA Corte cruzado médio,troco cônica 1510, material tungstênio.	54,41	1.088,33
21	UN	50	BROCAS CARBIDE Nº 5	14,63	731,66
22	Unidade	50	BROCAS CARBIDE Nº 6	14,63	731,66
23	UND	50	BROCAS CARBIDE Nº03	14,63	731,66
24	UND	50	BROCAS CARBIDE Nº04	14,63	731,66
25	UND	40	CABO PARA ESPELHO BUCAL	9,26	370,67
26	Pacote	100	CANUDO DOBRÁVEL PCT 100 UNIDADES	13,66	1.366,67
27	Unidade	1000	CAPOTE CIRURGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA GRAMATURA 40.	5,67	5.670,00
28	CX	12	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.Biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis.Tem coloração semelhante à dentina.Fácil de misturar.Hydro C - kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g	57,83	694,00
29	CAIXA	20	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 3% C/ 50 TUBOS	182,96	3.659,33
30	CAIXA	20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA * Tubete de vidro.* Com vaso construtor.* Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000.	171,86	3.437,33
31	Unidade	20	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PAPELÃO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADES DESCARTAVEL	7,68	153,60
32	Conjunto	30	CONJUNTO DE PONTAS DE SILICONE Para polimento e alisamento de resinas,embaladas em caixa com 6 pontas nas formas: torpedo, taça,letilha e esfera.	100,83	3.025,00
33	Pacote	200	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO Autosselante, Com indicador de esterilidade, tamanho 9x26mm, embalagem com 100 unidades.	87,96	17.593,34
34	Pacote	100	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO Autosselante, Com indicador de esterilidade, tamanho 25x40mm, embalagem com 100 unidades.	132,63	13.263,33
35	UN	30	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 01 Material: Titânio* Leve. * A resina não gruda na espátula. *	43,96	1.319,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			Autoclavável.Embalagem com 1 unidade.		
36	UNID	40	ESPELHO BUCAL CLÍNICO Nº 05, SEM CABO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL	11,64	465,60
37	Cx	12	EXTIRPA NERVO 25 MM C/ 06 UNIDADES. Instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável.indicado para a remoção de conteúdo pulpar	69,86	838,32
38	ROLO	50	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	4,78	239,16
39	Unidade	12	FIXADOR PARA FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICOAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. COMPOSIÇÃO: AGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMONIO (5-10%) TIOCINATO DE AMONIO (5-10%). EMBALAGEM DE 475 ml. PRODUTO PRONTO DE USO	23,98	287,76
40	Unidade	15	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI-FRUTT 200 ml	15,56	233,50
41	Unidade	15	FLUOR NEUTRO TUTTI-FRUTTI 2% TISCOTOPICO 200 ml	17,86	268,00
42	UNID	20	FORCEPS ADULTO QUINELATO Nº 17	124,30	2.486,00
43	UND	30	FORCEPS INFANTIL 02	114,30	3.429,00
44	Unidade	30	FÓRCEPS INFANTIL Nº03, EM AÇO INOXIDÁVEL	114,30	3.429,00
45	VIDRO	8	FORMOCRESOL 10 ML para uso endodôntico. Composição mínima: 19% formaldeído, 35% cresol, 15% glicerina e água destilada	16,06	128,53
46	Unidade	6	FRESSA DE TUNGSTENIO MANICUT, TRONCO-CONICA, CORTE CRUZADO FINO 1520	107,05	642,32
47	Unidade	6	FRESSA DE TUNGSTENIO MAXICUT, TRONCO-CONICA, CORTE CRUZADO MEDIO 1510	107,05	642,32
48	Unidade	100	GAZE, CIRURGICA, COMPRESSAS 7,5x7,5 cm HIDRAFILA 9 FIOS P/ CM2 C/500 HIDROXIDO DE CALCIO	29,74	2.974,00
49	LT	50	GLUTARALDEIDO 2% 14 DIAS 1000ML indicado para esterilizacao e desinfeccao de artigos semi-criticos. sua eficacia esporidica garante a este-rilizacao dos instrumentos dentro dos 14 dias apos a ativacao da solucao. acompanha pó ativador.	96,29	4.814,66
50	Unidade	50	GORRO; NÃO ESTÉRIL, COM TIRAS USO DESCARTÁVEL E INDIVIDUAL.	20,20	1.010,00
51	VIDRO	20	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML	38,60	772,00
52	Unidade	20	Hidróxido de cálcio P.A, capeamento pulpar, com a propriedade de estimular a formação da dentina esclerosada e reparadora, embalagem de 10g	12,01	240,27
53	frasco	20	HIPOCLORITO DE SODIO 2,0% SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO Contendo 20ml.	20,53	410,67
54	Vidro	12	IODOFÓRMIO 10 ML	24,46	293,60
55	CAIXA	20	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	75,13	1.502,67
56	CAIXA	50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE	126,43	6.321,66
57	KIT	20	KIT ACADÊMICO 3NS	3.263,26	65.265,33
58	Unidade	20	Kit ionômero de vidro restaurador riva lighth cure. Embalagem com frasco um pó e um liquido	124,97	2.499,47
59	Unidade	12	Kit para acabamento e polimento de resina. Embalagem com 18 unidades	89,43	1.073,20
60	Unidade	12	Lamina de bisturi nº 11 embalagem com 100 unid.	39,95	479,44
61	Unidade	12	Lamina de bisturi nº 12 embalagem com 100 unid.	41,93	503,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

62	Unidade	12	Lamina de bisturi nº 15 embalagem com 100 unid.	41,93	503,20
63	Unidade	30	Lubrificante para instrumento de alta e baixa rotação sem CFC frasco com 200ml 143G	56,63	1.699,00
64	PARES	150	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5	2,73	410,00
65	UND	150	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Nº 7,0	2,73	410,00
66	Caixa	100	LUVA DE PROCEDIMENTO P	79,20	7.920,00
67	CAIXA	100	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	79,20	7.920,00
68	Unidade	10	Macro modelo, Arcada Dentaria	210,00	2.100,00
69	Unidade	10	Macro modelo, Escova Dental	78,00	780,00
70	CX	100	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES Mascarã odontológica descartável atóxica, hipo alérgica, filtro antibacteriano, tripla com elastico, cor branca, caixa com 50 unidades.	22,84	2.284,67
71	Unidade	100	Máscara de proteção respiratório N95/PPF2. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida extremamente por feltro de TNT, clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador, de forma a vedar firmemente sobre o nariz e boca. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem, ajustável. Deverá permitir conforto e proteção da pele. Deverá obedecer aos requisitos da norma NBR13698 da ABNT. Embalagem constando externamente os dados exigidos na lei 8078/90. A embalagem deverá conter dados como: lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	7,16	716,67
72	CAIXA	200	MÁSCARA ODONTOLÓGICA CIRURGICA Tripla, descartável, com elastico, caixa com 50 unidades.	21,96	4.393,34
73	Unidade	16	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA FOTOPOLIMERIZADOR. Oculos de proteção anti-embaçante, lente única em policarbonato de alto impacto, camada de proteção UD e UV extreme contra riscos, raios ultravioleta e energia estática.	34,13	546,13
74	Unidade	16	Otosporin frasco com 10 ml Contem: hidrocortisona de 10 mg;sulfato de neomicina de 5 mg;sulfato de polimixina B com 10.000 UI.	22,78	364,59
75	Unidade	16	Paramonoclorofenol Canforado	18,80	300,80
76	Unidade	30	Pasta profilática com flúor, embalagem de 90 g	26,35	790,60
77	UND	12	PEDRA POMES PROFILÁTICA EMBALAGEM CONTENDO 100 G	12,20	146,40
78	Unidade	6	Pedra Pomes profilática embalagem contendo 100 gramas	14,08	84,48
79	Unidade	40	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO MEDIDA: 12CM, AÇO INOXIDÁVEL	26,30	1.052,00
80	UNID	12	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA - MEDIDAS 15X07X10 MM	20,40	244,80
81	Unidade	112	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE- 15-40 • Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. • Oferecem rigidez adequada. • Alta resistência à desintegração. • Perfeita conformação. Embalagem com 120 unidades.	37,86	4.241,07



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

82	Unidade	12	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80. • Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. • Oferecem rigidez adequada. • Alta resistência à desintegração. • Perfeita conformação. Embalagem com 120 unidades.	37,86	454,40
83	Unidade	30	Ponta shofu, Chama	28,93	868,00
84	Unidade	20	Ponta Shofu, Esferica	28,93	578,67
85	Unidade	20	Ponta Shofu, Pera	27,12	542,53
86	Unidade	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	51,36	1.541,00
87	Unidade	10	Posicionador radiográfico cone autoclavavel adulto	112,00	1.120,00
88	Unidade	10	PRENDEDOR DE GUARDANAPO EM AÇO INOX.	22,13	221,33
89	Unidade	25	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%; OFERECE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS; AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE. MEDIDAS: 33X22	17,13	428,33
90	Unidade	8	RESINA ACRILICA RÁPIDA AUTO PÓ/LIQUIDO INCOLOR 78G +60ML. JET KIT.	105,86	846,93
91	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (A1)	172,73	5.182,00
92	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (A2)	172,73	5.182,00
93	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (B1)	172,73	5.182,00
94	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (B2)	172,73	5.182,00
95	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (OA2)	172,73	5.182,00
96	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (OA3)	172,73	5.182,00
97	CAIXA	20	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	40,88	817,67
98	Pct	300	ROLETES DE ALGODÃO COM 100	4,53	1.359,99
99	Unidade	10	SACA BROCAS USO ODONTOLÓGICO DUPLO	42,50	425,00
100	Pacote	100	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE CHUP - CHUP PCT 100 UNIDADES	10,26	1.026,67
101	Unidade	12	SONDA MILIMETRADA WILLIAMS EM AÇO INOX, MARCAÇÃO ATÉ 10MM.	47,46	569,60
102	PCT	100	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UNIDADES	16,40	1.640,00
103	Unidade	15	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	163,33	2.450,00
104	Unidade	10	TESTE DE VITALIDADE Endo- ice spray, embalagem com 200ml	30,36	303,67
105	Unidade	8	Tira de lixa de Acabamento e polimento dental, tiras em poliéster com a aplicação de abrasivos a base de oxido de alumínio em duas granulações, fina e média, além do centro neutro. Embalagem contendo 150 unidades de 4 mm	18,00	144,00
106	Unidade	30	Verniz forrador de cavidades Cavitine. Com capacidade de recobrir os túbulos dentinarios, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. Com as resinas compostas. Liquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Embalagem com 15 ml.	46,98	1.409,40

**Valor total estimado R\$283.413,92 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados neste Termo de Referência ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado

## 1.2.JUSTIFICATIVA

1.2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para as aquisições parceladas de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Navarro. Desta forma uma vez que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Navarro, para um atendimento em excelência na saúde bucal da população, justifica o pedido de compra por Registro de Preço se pois o Município não dispõe dos produtos em estoque e não consegue prever a quantidade que será utilizada.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.5. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.

## 3. DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O fornecimento dos itens objeto desta licitação ocorrerão no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, após a entrega da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem nenhum custo adicional para o Município.

3.2. A Entrega deverá ocorrer na sede do Município, conforme endereço constante na Ordem de fornecimento, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada.

3.3. O recebimento ocorrerá por servidor do Município, no local indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00m.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES

### 4.1.DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE:

4.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste termo de referência.

4.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4.1.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

4.1.3.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

4.1.4. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

4.1.5. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.6. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.7. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4.1.8. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.10. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.11. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

### **4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.2.1. Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

4.2.2. Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5. Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

4.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

5.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.2.2. O Município nomeia o Sr. **DEYVERSON RICARDO PEREIRA SOUZA** como gestor da ata de registro de preço/contrato

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais / Faturas.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

6.3. Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.

6.4. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Engenheiro Navarro/MG, 01 de outubro de 2021

DEYVERSON RICARDO PEREIRA SOUZA  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2021, ÀS 08H30MIN.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Marca
1	PCT	20	ABAIXADOR DE LINGUA, DE MADEIRA, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS PACOTE C/ 100			
2	Unidade	60	ADESIVO BOND 2.1			
3	CAIXA	2	AGUA OXIGENADA ,SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3º B 10 VOL . 1LITRO .CAIXA COM 12			
4	CX	10	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, DESCARTÁVEL, C/100 CX Agulha gengival 27 G longa, descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, caixa contendo 100 unidades.			
5	Cx	20	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA, CX c/ 100 UNIDADES			
6	Unidade	20	ALAVANCA APICAL ADULTO Embalagem com 1 unidade. Características -Formato de meia-cana -Cabo oco -Fabricado em aço inoxidável -Autoclavável			
7	UNID	20	ALAVANCA BANDEIRINHA DIEREITA E ESQUERDA MATERIAL: AÇO INOX			
8	Unidade	20	ALAVANCA INFANTIL RETA *Cabo oco, fino de metal Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI-420, N° ALLPRIME 9887036			
9	Unidade	20	ALAVANCAS INFANTIL -CONJUNTO COM 3 PEÇAS. Em aço inoxidável;Parte ativa reta ou em forma triangular;Também conhecida como alavanca "Bandeirinha";			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

10	CX	30	ALCOOL 70% 1 LITRO CX c/ 12 Desinfecção, Microorganismo patogênicos,desinfetante, anti -sepsia,anti -séptico, indicado para degermação das mãos da equipe entre procedimentos quando da impossibilidade da lavagem das mãos até secar (cerca de 30 segundos) o alcool não remove sujeiro ou matéria orgânica. para pele em procedimentos de baixo e médio risco.			
11	ROLO	20	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 500G DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
12	UNID	25	ALVEOLEX			
13	CX	50	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% CX C/ 50			
14	CAIXA	50	ANESTÉSICO PRILONEST 3%			
15	UN	20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRS gel à base de aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel.			
16	FRS	40	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSCH) Com 100 unidades			
17	PCT	200	Avental Branco Descartável manga longa c/ elástico, pct c/ 10 unidades			
18	CAIXA	50	Babador descartável com 100 unidades 33x47 Babador muito resistente, impermeável.- Celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico.- Duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), excelente capacidade de absorção. - Não estéril.- Sem adesivo.			
19	Unidade	10	BORRIFADOR TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE , COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO			
20	Unidade	20	BROCA FRESA Corte cruzado médio,troco cônica 1510, material tungstênio.			
21	UN	50	BROCAS CARBIDE Nº 5			
22	Unidade	50	BROCAS CARBIDE Nº 6			
23	UND	50	BROCAS CARBIDE Nº03			
24	UND	50	BROCAS CARBIDE Nº04			
25	UND	40	CABO PARA ESPELHO BUCAL			
26	Pacote	100	CANUDO DOBRÁVEL PCT 100 UNIDADES			
27	Unidade	1000	CAPOTE CIRURGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA GRAMATURA 40.			
28	CX	12	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.Biocompátivel, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis.Tem coloração semelhante à dentina.Fácil de misturar.Hydro C - kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g			
29	CAIXA	20	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 3% C/ 50 TUBOS			
30	CAIXA	20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA * Tubete de vidro.* Com vaso construtor.* Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000.			
31	Unidade	20	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PAPELÃO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			POLIETILENO ALTA DENSIDADES DESCARTAVEL			
32	Conjunto	30	CONJUNTO DE PONTAS DE SILICONE Para polimento e alisamento de resinas, embaladas em caixa com 6 pontas nas formas: torpedo, taça, letilha e esfera.			
33	Pacote	200	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO Autosselante, Com indicador de esterilidade, tamanho 9x26mm, embalagem com 100 unidades.			
34	Pacote	100	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO Autosselante, Com indicador de esterilidade, tamanho 25x40mm, embalagem com 100 unidades.			
35	UN	30	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 01 Material: Titânio* Leve. * A resina não gruda na espátula. * Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.			
36	UNID	40	ESPELHO BUCAL CLÍNICO Nº 05, SEM CABO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL			
37	Cx	12	EXTIRPA NERVO 25 MM C/ 06 UNIDADES. Instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. indicado para a remoção de conteúdo pulpar			
38	ROLO	50	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30			
39	Unidade	12	FIXADOR PARA FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. COMPOSIÇÃO: AGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMONIO (5-10%) TIOCINATO DE AMONIO (5-10%). EMBALAGEM DE 475 ml. PRODUTO PRONTO DE USO			
40	Unidade	15	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI-FRUTT 200 ml			
41	Unidade	15	FLUOR NEUTRO TUTTI-FRUTTI 2% TISCOTOPICO 200 ml			
42	UNID	20	FORCEPS ADULTO QUINELATO Nº 17			
43	UND	30	FORCEPS INFANTIL 02			
44	Unidade	30	FÓRCEPS INFANTIL Nº03, EM AÇO INOXIDÁVEL			
45	VIDRO	8	FORMOCRESOL 10 ML para uso endodôntico. Composição mínima: 19% formaldeído, 35% cresol, 15% glicerina e água destilada			
46	Unidade	6	FRESSA DE TUNGSTENIO MANICUT, TRONCO-CONICA, CORTE CRUZADO FINO 1520			
47	Unidade	6	FRESSA DE TUNGSTENIO MAXICUT, TRONCO-CONICA, CORTE CRUZADO MEDIO 1510			
48	Unidade	100	GAZE, CIRURGICA, COMPRESSAS 7,5x7,5 cm HIDRAFILE 9 FIOS P/ CM2 C/500 HIDROXIDO DE CALCIO			
49	LT	50	GLUTARALDEIDO 2% 14 DIAS 1000ML indicado para esterilizacao e desinfeccao de artigos semi-criticos. sua eficacia esporocida garante a esterilizacao dos instrumentos dentro dos 14 dias apos a ativacao da solucao. acompanha pó ativador.			
50	Unidade	50	GORRO; NÃO ESTÉRIL, COM TIRAS USO DESCARTÁVEL E INDIVIDUAL.			
51	VIDRO	20	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML			
52	Unidade	20	Hidróxido de cálcio P.A, capeamento pulpar, com a propriedade de estimular a formação da dentina esclerosada e reparadora, embalagem de 10g			
53	frasco	20	HIPOCLORITO DE SODIO 2,0% SOLUÇÃO DESINFETANTE E			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			ANTISSÉPTICO Contendo 20ml.			
54	Vidro	12	IODOFÓRMIO 10 ML			
55	CAIXA	20	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R			
56	CAIXA	50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE			
57	KIT	20	KIT ACADÊMICO 3NS			
58	Unidade	20	Kit ionômero de vidro restaurador riva ligh cure. Embalagem com frasco um pó e um liquido			
59	Unidade	12	Kit para acabamento e polimento de resina. Embalagem com 18 unidades			
60	Unidade	12	Lamina de bisturi nº 11 embalagem com 100 unid.			
61	Unidade	12	Lamina de bisturi nº 12 embalagem com 100 unid.			
62	Unidade	12	Lamina de bisturi nº 15 embalagem com 100 unid.			
63	Unidade	30	Lubrificante para instrumento de alta e baixa rotação sem CFC frasco com 200ml 143G			
64	PARES	150	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5			
65	UND	150	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA Nº 7,0			
66	Caixa	100	LUVA DE PROCEDIMENTO P			
67	CAIXA	100	LUVA DE PROCEDIMENTO PP			
68	Unidade	10	Macro modelo, Arcada Dentaria			
69	Unidade	10	Macro modelo, Escova Dental			
70	CX	100	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES Mascará odontológica descartável atóxica, hipo alérgica, filtro antibacteriano, tripla com elastico, cor branca, caixa com 50 unidades.			
71	Unidade	100	Máscara de proteção respiratório N95/PPF2. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, protegida extremamente por feltro de TNT, clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador, de forma a vedar firmemente sobre o nariz e boca. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem, ajustável. Deverá permitir conforto e proteção da pele. Deverá obedecer aos requisitos da norma NBR13698 da ABNT. Embalagem constando externamente os dados exigidos na lei 8078/90. A embalagem deverá conter dados como: lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.			
72	CAIXA	200	MÁSCARA ODONTOLÓGICA CIRURGICA Tripla, descartável, com elastico, caixa com 50 unidades.			
73	Unidade	16	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA FOTOPOLIMERIZADOR. Oculos de proteção anti-embaçante, lente única em policarbonato de alto impacto, camada de proteção UD e UV extreme contra riscos, raios ultravioleta e energia estática.			
74	Unidade	16	Otosporin frasco com 10 ml Contem: hidrocortisona de 10 mg;sulfato de neomicina de 5 mg;sulfato de polimixina B com 10.000 UI.			
75	Unidade	16	Paramonoclorofenol Canforado			
76	Unidade	30	Pasta profilática com flúor, embalagem de 90 g			
77	UND	12	PEDRA POMES PROFILÁTICA EMBALAGEM CONTENDO 100 G			
78	Unidade	6	Pedra Pomes profilática embalagem contendo 100 gramas			
79	Unidade	40	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO MEDIDA: 12CM, AÇO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			INOXIDÁVEL			
80	UNID	12	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA - MEDIDAS 15X07X10 MM			
81	Unidade	112	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE- 15-40 • Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. • Oferecem rigidez adequada. • Alta resistência à desintegração. • Perfeita conformação. Embalagem com 120 unidades.			
82	Unidade	12	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80. • Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. • Oferecem rigidez adequada. • Alta resistência à desintegração. • Perfeita conformação. Embalagem com 120 unidades.			
83	Unidade	30	Ponta shofu, Chama			
84	Unidade	20	Ponta Shofu, Esferica			
85	Unidade	20	Ponta Shofu, Pera			
86	Unidade	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL			
87	Unidade	10	Posicionador radiográfico cone autoclavavel adulto			
88	Unidade	10	PRENDEDOR DE GUARDANAPO EM AÇO INOX.			
89	Unidade	25	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%;OFERECE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS;AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE.MEDIDAS: 33X22			
90	Unidade	8	RESINA ACRILICA RÁPIDA AUTO PÓ/LIQUIDO INCOLOR 78G +60ML. JET KIT.			
91	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (A1)			
92	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (A2)			
93	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (B1)			
94	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (B2)			
95	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (OA2)			
96	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (OA3)			
97	CAIXA	20	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL			
98	Pct	300	ROLETES DE ALGODÃO COM 100			
99	Unidade	10	SACA BROCAS USO ODONTOLÓGICO DUPLO			
100	Pacote	100	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE CHUP - CHUP PCT 100 UNIDADES			
101	Unidade	12	SONDA MILIMETRADA WILLIANS EM AÇO INOX, MARCAÇÃO ATÉ 10MM.			
102	PCT	100	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UNIDADES			
103	Unidade	15	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO			
104	Unidade	10	TESTE DE VITALIDADE Endo- ice spray, embalagem com 200ml			
105	Unidade	8	Tira de lixa de Acabamento e polimento dental, tiras em poliéster com a aplicação de abrasivos a base de oxido de alumínio em duas granulações, fina e média, além do centro neutro. Embalagem contendo 150 unidades de 4 mm			
106	Unidade	30	Verniz forrador de cavidades Cavitine. Com capacidade de recobrir os túbulos dentinarios, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. Com as resinas compostas. Liquido claro ligeiramente			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

		amarelado com odor característico. Embalagem com 15 ml.			
--	--	---	--	--	--

Valor total por extenso (.....)

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO DEFINIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG**  
AO PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

DECLARA AINDA PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988, QUE NÃO POSSUO EM MINHA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG**  
AO PREGOEIRO(A) / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
NAVARRO/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2020-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2021.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG, com sede administrativa na Avenida José Marques Caldeira, 329, Centro, na cidade de Engenheiro Navarro/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.697.152/0001-98, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA, CPF. 071.249.986-54, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 052/2021, publicada no Diário Oficial da União, na edição de ...../...../20....., processo administrativo n.º 091/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Navarro, especificados nos Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 052/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ( )		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO**

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.3.** Conceder o reequilíbrio econômico-financeiro.

**5.5.3.1.** Os pedidos de Equilíbrio econômico-financeiro só serão admitidos na ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d”, inciso II do caput do art. 65, § 5º e 6º do mesmo artigo, onde o pedido deverá ser feita mediante solicitação escrita e apresentação de nota fiscal de compra anterior e posterior ao aumento para análise e aplicação do reequilíbrio econômico financeiro.

**5.5.3.2.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES.

- 6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

### 7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ENGENHEIRO NAVARRO/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante legal do órgão gerenciador

representante legal do fornecedor registrado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE  
SI O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG, com sede administrativa na Avenida José Marques Caldeira, 329, Centro, na cidade de Engenheiro Navarro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.697.152/0001-98, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Hugo Felipe de Almeida Silva, portadora da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ( )	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de xxxxxx (xxxx) meses, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO**

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

#### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

#### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Engenheiro Navarro/MG, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

## ANEXO XI – RELAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS A ME, EPP E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material	Exclusivo/ Ampla Participação
1	PCT	20	ABAIXADOR DE LINGUA, DE MADEIRA, RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS PACOTE C/ 100	Item exclusivo para ME/EPP
2	Unidade	60	ADESIVO BOND 2.1	Item exclusivo para ME/EPP
3	CAIXA	2	AGUA OXIGENADA ,SOLUÇÃO DE PEROXIDO DE HIDROGENIO 3º B 10 VOL . 1LITRO .CAIXA COM 12	Item exclusivo para ME/EPP
4	CX	10	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, DESCARTÁVEL, C/100 CX Agulha gengival 27 G longa, descartável, com bisel trifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto, caixa contendo 100 unidades.	Item exclusivo para ME/EPP
5	Cx	20	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA, CX c/ 100 UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
6	Unidade	20	ALAVANCA APICAL ADULTO Embalagem com 1 unidade. Características -Formato de meia-cana -Cabo oco - Fabricado em aço inoxidável -Autoclavável	Item exclusivo para ME/EPP
7	UNID	20	ALAVANCA BANDEIRINHA DIEREITA E ESQUERDA MATERIAL: AÇO INOX	Item exclusivo para ME/EPP
8	Unidade	20	ALAVANCA INFANTIL RETA *Cabo oco, fino de metal Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI-420, N° ALLPRIME 9887036	Item exclusivo para ME/EPP
9	Unidade	20	ALAVANCAS INFANTIL -CONJUNTO COM 3 PEÇAS. Em aço inoxidável;Parte ativa reta ou em forma triangular;Também conhecida como alavanca "Bandeirinha";	Item exclusivo para ME/EPP
10	CX	30	ALCOOL 70% 1 LITRO CX c/ 12 Desinfecção, Microorganismo patogênicos,desinfetante, anti -sepsia,anti -séptico, indicado para degermação das mãos da equipe entre procedimentos quando da impossibilidade da lavagem das mãos até secar (cerca de 30 segundos) o alcool não remove sujeiro ou matéria orgânica. para pele em procedimentos de baixo e médio risco.	Item exclusivo para ME/EPP
11	ROLO	20	ALGODÃO HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 500G DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Item exclusivo para ME/EPP
12	UNID	25	ALVEOLEX	Item exclusivo para ME/EPP
13	CX	50	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% CX C/ 50	Item exclusivo para ME/EPP
14	CAIXA	50	ANESTÉSICO PRILONEST 3%	Item exclusivo para ME/EPP
15	UN	20	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRS gel à base de aminobenzoato de etila em base hidrossolúvel.	Item exclusivo para ME/EPP
16	FRS	40	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSCH) Com 100 unidades	Item exclusivo para ME/EPP
17	PCT	200	Avental Branco Descartável manga longa c/ elástico, pct c/ 10 unidades	Item exclusivo para ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

18	CAIXA	50	Babador descartável com 100 unidades 33x47 Babador muito resistente, impermeável.- Celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico.- Duas camadas (1 de plástico e 1 de papel), excelente capacidade de absorção. - Não estéril.- Sem adesivo.	Item exclusivo para ME/EPP
19	Unidade	10	BORRIFADOR TRANSPARENTE DE MATERIAL RESISTENTE , COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	Item exclusivo para ME/EPP
20	Unidade	20	BROCA FRESA Corte cruzado médio,troco cônica 1510, material tungstênio.	Item exclusivo para ME/EPP
21	UN	50	BROCAS CARBIDE Nº 5	Item exclusivo para ME/EPP
22	Unidade	50	BROCAS CARBIDE Nº 6	Item exclusivo para ME/EPP
23	UND	50	BROCAS CARBIDE Nº03	Item exclusivo para ME/EPP
24	UND	50	BROCAS CARBIDE Nº04	Item exclusivo para ME/EPP
25	UND	40	CABO PARA ESPELHO BUCAL	Item exclusivo para ME/EPP
26	Pacote	100	CANUDO DOBRÁVEL PCT 100 UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
27	Unidade	1000	CAPOTE CIRURGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA GRAMATURA 40.	Item exclusivo para ME/EPP
28	CX	12	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Hydro C Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.Biocompátível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis.Tem coloração semelhante à dentina.Fácil de misturar.Hydro C - kit com 1 pasta base de 13g e 1 pasta catalisadora de 11g	Item exclusivo para ME/EPP
29	CAIXA	20	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 3% C/ 50 TUBOS	Item exclusivo para ME/EPP
30	CAIXA	20	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA * Tubete de vidro.* Com vaso construtor.* Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000.	Item exclusivo para ME/EPP
31	Unidade	20	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE PAPELÃO 7 L, ALÇAS RIGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADES DESCARTAVEL	Item exclusivo para ME/EPP
32	Conjunto	30	CONJUNTO DE PONTAS DE SILICONE Para polimento e alisamento de resinas,embaladas em caixa com 6 pontas nas formas: torpedo, taça,letilha e esfera.	Item exclusivo para ME/EPP
33	Pacote	200	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO Autosselante, Com indicador de esterilidade, tamanho 9x26mm, embalagem com 100 unidades.	Item exclusivo para ME/EPP
34	Pacote	100	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO Autosselante, Com indicador de esterilidade, tamanho 25x40mm, embalagem com 100 unidades.	Item exclusivo para ME/EPP
35	UN	30	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 01 Material: Titânio* Leve. * A resina não gruda na espátula. * Autoclavável.Embalagem com 1 unidade.	Item exclusivo para ME/EPP
36	UNID	40	ESPELHO BUCAL CLÍNICO Nº 05, SEM CABO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL	Item exclusivo para ME/EPP
37	Cx	12	EXTIRPA NERVO 25 MM C/ 06 UNIDADES. Instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável.indicado para a remoção de conteúdo pulpar	Item exclusivo para ME/EPP
38	ROLO	50	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	Item exclusivo para ME/EPP
39	Unidade	12	FIXADOR PARA FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAIS. COMPOSIÇÃO: AGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE	Item exclusivo para ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			AMONIO (5-10%) TIOCINATO DE AMONIO (5-10%). EMBALAGEM DE 475 ml. PRODUTO PRONTO DE USO	
40	Unidade	15	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% SABOR TUTTI-FRUTT 200 ml	Item exclusivo para ME/EPP
41	Unidade	15	FLUOR NEUTRO TUTTI-FRUTTI 2% TISCOTOPICO 200 ml	Item exclusivo para ME/EPP
42	UNID	20	FORCEPS ADULTO QUINELATO N° 17	Item exclusivo para ME/EPP
43	UND	30	FORCEPS INFANTIL 02	Item exclusivo para ME/EPP
44	Unidade	30	FÓRCEPS INFANTIL N°03, EM AÇO INOXIDÁVEL	Item exclusivo para ME/EPP
45	VIDRO	8	FORMOCRESOL 10 ML para uso endodôntico. Composição mínima: 19% formaldeído, 35% cresol, 15% glicerina e água destilada	Item exclusivo para ME/EPP
46	Unidade	6	FRESSA DE TUNGSTENIO MANICUT, TRONCO-CONICA, CORTE CRUZADO FINO 1520	Item exclusivo para ME/EPP
47	Unidade	6	FRESSA DE TUNGSTENIO MAXICUT, TRONCO-CONICA, CORTE CRUZADO MEDIO 1510	Item exclusivo para ME/EPP
48	Unidade	100	GAZE, CIRURGICA, COMPRESSAS 7,5x7,5 cm HIDRAFILA 9 FIOS P/ CM2 C/500 HIDROXIDO DE CALCIO	Item exclusivo para ME/EPP
49	LT	50	GLUTARALDEIDO 2% 14 DIAS 1000ML indicado para esterilizacao e desinfe ccao de artigos semi-criticos. sua eficacia esporicida garante a este-rilizacao dos instrumentos dentro dos 14 dias apos a ativacao da solucao. acompanha pó ativador.	Item exclusivo para ME/EPP
50	Unidade	50	GORRO; NÃO ESTÉRIL, COM TIRAS USO DESCARTÁVEL E INDIVIDUAL.	Item exclusivo para ME/EPP
51	VIDRO	20	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML	Item exclusivo para ME/EPP
52	Unidade	20	Hidróxido de cálcio P.A, capeamento pulpar, com a propriedade de estimular a formação da dentina esclerosada e reparadora, embalagem de 10g	Item exclusivo para ME/EPP
53	frasco	20	HIPOCLORITO DE SODIO 2,0% SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISSEPTICO Contendo 20ml.	Item exclusivo para ME/EPP
54	Vidro	12	IODOFÓRMIO 10 ML	Item exclusivo para ME/EPP
55	CAIXA	20	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	Item exclusivo para ME/EPP
56	CAIXA	50	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE	Item exclusivo para ME/EPP
57	KIT	20	KIT ACADÊMICO 3NS	Item exclusivo para ME/EPP
58	Unidade	20	Kit ionômero de vidro restaurador riva lighth cure. Embalagem com frasco um pó e um liquido	Item exclusivo para ME/EPP
59	Unidade	12	Kit para acabamento e polimento de resina. Embalagem com 18 unidades	Item exclusivo para ME/EPP
60	Unidade	12	Lamina de bisturi n° 11 embalagem com 100 unid.	Item exclusivo para ME/EPP
61	Unidade	12	Lamina de bisturi n° 12 embalagem com 100 unid.	Item exclusivo para ME/EPP
62	Unidade	12	Lamina de bisturi n° 15 embalagem com 100 unid.	Item exclusivo para ME/EPP
63	Unidade	30	Lubrificante para instrumento de alta e baixa rotação sem CFC frasco com 200ml 143G	Item exclusivo para ME/EPP
64	PARES	150	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6.5	Item exclusivo para ME/EPP
65	UND	150	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA N° 7,0	Item exclusivo para ME/EPP
66	Caixa	100	LUVA DE PROCEDIMENTO P	Item exclusivo para ME/EPP
67	CAIXA	100	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	Item exclusivo para ME/EPP
68	Unidade	10	Macro modelo, Arcada Dentaria	Item exclusivo para ME/EPP
69	Unidade	10	Macro modelo, Escova Dental	Item exclusivo para ME/EPP
70	CX	100	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50 UNIDADES Mascará odontológica descartável atóxica, hipo alérgica, filtro antibacteriano, tripla com elastico, cor branca, caixa com 50 unidades.	Item exclusivo para ME/EPP
71	Unidade	100	Máscara de proteção respiratório N95/PFF2. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados	Item exclusivo para ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

			eletrostaticamente, protegida extremamente por feltro de TNT, clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador, de forma a vedar firmemente sobre o nariz e boca. Fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem, ajustável. Deverá permitir conforto e proteção da pele. Deverá obedecer aos requisitos da norma NBR13698 da ABNT. Embalagem constando externamente os dados exigidos na lei 8078/90. A embalagem deverá conter dados como: lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	
72	CAIXA	200	MÁSCARA ODONTOLÓGICA CIRURGICA Tripla, descartável, com elastico, caixa com 50 unidades.	Item exclusivo para ME/EPP
73	Unidade	16	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA FOTOPOLIMERIZADOR. Oculos de proteção anti-embuçante, lente única em policarbonato de alto impacto, camada de proteção UD e UV extreme contra riscos, raios ultravioleta e energia estática.	Item exclusivo para ME/EPP
74	Unidade	16	Otosporin frasco com 10 ml Contem: hidrocortisona de 10 mg;sulfato de neomicina de 5 mg;sulfato de polimixina B com 10.000 UI.	Item exclusivo para ME/EPP
75	Unidade	16	Paramonoclorofenol Canforado	Item exclusivo para ME/EPP
76	Unidade	30	Pasta profilática com flúor, embalagem de 90 g	Item exclusivo para ME/EPP
77	UND	12	PEDRA POMES PROFILÁTICA EMBALAGEM CONTENDO 100 G	Item exclusivo para ME/EPP
78	Unidade	6	Pedra Pomes profilática embalagem contendo 100 gramas	Item exclusivo para ME/EPP
79	Unidade	40	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO MEDIDA: 12CM, AÇO INOXIDÁVEL	Item exclusivo para ME/EPP
80	UNID	12	PLACA DE VIDRO LISA/POLIDA - MEDIDAS 15X07X10 MM	Item exclusivo para ME/EPP
81	Unidade	112	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE- 15-40 • Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. • Oferecem rigidez adequada. • Alta resistência à desintegração. • Perfeita conformação. Embalagem com 120 unidades.	Item exclusivo para ME/EPP
82	Unidade	12	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80. • Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. • Oferecem rigidez adequada. • Alta resistência à desintegração. • Perfeita conformação. Embalagem com 120 unidades.	Item exclusivo para ME/EPP
83	Unidade	30	Ponta shofu, Chama	Item exclusivo para ME/EPP
84	Unidade	20	Ponta Shofu, Esferica	Item exclusivo para ME/EPP
85	Unidade	20	Ponta Shofu, Pera	Item exclusivo para ME/EPP
86	Unidade	30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	Item exclusivo para ME/EPP
87	Unidade	10	Posicionador radiográfico cone autoclavavel adulto	Item exclusivo para ME/EPP
88	Unidade	10	PRENDEDOR DE GUARDANAPO EM AÇO INOX.	Item exclusivo para ME/EPP
89	Unidade	25	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD VISOR COM TRANSPARÊNCIA SUPERIOR A 90%;OFERECE DISTÂNCIA CONFORTÁVEL DO ROSTO PERMITINDO O USO COM ÓCULOS;AJUSTE PARA O TAMANHO DA CABEÇA E PARA O DISTANCIAMENTO DA FACE.MEDIDAS: 33X22	Item exclusivo para ME/EPP
90	Unidade	8	RESINA ACRILICA RÁPIDA AUTO PÓ/LIQUIDO INCOLOR 78G +60ML. JET KIT.	Item exclusivo para ME/EPP
91	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (A1)	Item exclusivo para ME/EPP
92	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (A2)	Item exclusivo para ME/EPP
93	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (B1)	Item exclusivo para ME/EPP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.

CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

94	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (B2)	Item exclusivo para ME/EPP
95	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (OA2)	Item exclusivo para ME/EPP
96	Unidade	30	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 XT 3M (OA3)	Item exclusivo para ME/EPP
97	CAIXA	20	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	Item exclusivo para ME/EPP
98	Pct	300	ROLETES DE ALGODÃO COM 100	Item exclusivo para ME/EPP
99	Unidade	10	SACA BROCAS USO ODONTOLÓGICO DUPLO	Item exclusivo para ME/EPP
100	Pacote	100	SAQUINHO DE PLÁSTICO DE CHUP - CHUP PCT 100 UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
101	Unidade	12	SONDA MILIMETRADA WILLIANS EM AÇO INOX, MARCAÇÃO ATÉ 10MM.	Item exclusivo para ME/EPP
102	PCT	100	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UNIDADES	Item exclusivo para ME/EPP
103	Unidade	15	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	Item exclusivo para ME/EPP
104	Unidade	10	TESTE DE VITALIDADE Endo- ice spray, embalagem com 200ml	Item exclusivo para ME/EPP
105	Unidade	8	Tira de lixa de Acabamento e polimento dental, tiras em poliéster com a aplicação de abrasivos a base de oxido de alumínio em duas granulações, fina e média, além do centro neutro. Embalagem contendo 150 unidades de 4 mm	Item exclusivo para ME/EPP
106	Unidade	30	Verniz forrador de cavidades Cavitine. Com capacidade de recobrir os túbulos dentinarios, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. Com as resinas compostas. Liquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Embalagem com 15 ml.	Item exclusivo para ME/EPP

Legenda:

**Item exclusivo para ME/EPP:** são os itens que seu total são de até R\$ 80.000,00, devendo ser exclusivos a participação de micro empresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Art. 48, I da Lei 123/2006..

**Item de ampla participação:** São os itens que seu total são maiores que R\$ 80.000,00, sendo a participação para todas as empresas, independente do enquadramento da mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. NAVARRO

Avenida José Marques Caldeira, nº. 329, Centro.  
CEP: 39.363-000 – Engenheiro Navarro/MG

### ANEXO XII – FICHA CADASTRO DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO

Encaminhamos a ficha cadastral da empresa para facilitar a comunicação desta empresa com este Município, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

TELEFONE CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

CONTA BANCÁRIA: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ CONTRATO SE SAGRAR VENCEDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal da empresa  
Carimbo CNPJ